

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2014

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Solicita do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, informações sobre as alternativas de transporte dutoviário de gás natural.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requiero a Vossa Excelência que seja encaminhado, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, pedido de informações sobre as alternativas de transporte dutoviário de gás natural, objetivando o aumento da disponibilidade e da oferta do insumo no país, venho, através da presente e tendo em vista as disposições da Lei 11.909/09 (Lei do Gás) e do Decreto 7.382/10, que a regulamentou, nos seguintes termos:

:

- 1) Quais os gasodutos de transporte existentes em 05 de março de 2009, data de publicação da Lei do Gás, que permaneceram sob o regime de autorização?
- 2) Quais os gasodutos de transporte que, à data de publicação da Lei do Gás, já tinham sido autorizados por essa Agência ou que tiveram o licenciamento ambiental iniciado, ficando submetidos ao regime de autorização?
- 3) Quais dos gasodutos mencionados no item 2 acima tiveram as suas obras de instalação iniciadas ou que entraram em operação até a presente data?

- 4) Quando se iniciou e quando terminará o período de exclusividade concedido aos titulares dos gasodutos de transporte acima mencionados?
- 5) Quais as capacidades de transporte disponíveis para contratação, nos diversos regimes, nos gasodutos de transporte hoje em operação?

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de subsidiar os estudos que estão sendo desenvolvidos no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, sobre as alternativas de transporte dutoviário de gás natural, objetivando o aumento da disponibilidade e da oferta do insumo no país, venho, através da presente e tendo em vista as disposições da Lei 11.909/09 (Lei do Gás) e do Decreto 7.382/10, é que requeremos esta informações.

Sala das Sessões, em de Novembro de 2014.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS – SP